



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA



QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

HUMBERTO DE CAMPOS/MA

VOL. 06, Nº 1000 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=8999b92e951b48958ffa65e44c5ad9111f0e37c1>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136 – Centro, Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 98562-7610

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA

SUMÁRIO

PORTARIA SEMED Nº 08, de 04 de abril de 2024.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2024.	3

(clique para ir ao item selecionado)

PORTARIA SEMED Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Regimento Interno das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Humberto de Campos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei nº 01/2021, de 26 de fevereiro de 2021, e nos arts. 205, 206 e 211, da Constituição Federal, e no art. 11, III, da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CONSIDERANDO:

I. A necessidade de regulamentar a organização administrativa e políticopedagógica das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Humberto de Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme Anexo Único (**LINK DO ANEXO: <https://drive.google.com/file/d/1TpSv6-ct188kZmQNQOUrvuB-OFlwmm7n/view?usp=sharing>**) desta Portaria, o Regimento Interno das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Humberto de Campos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Emanoel Fernando Ramos dos Santos
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 (SRP) – CPL/PMHC**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024** no dia **17/04/2024 às 09h00**, horário de Brasília, no site www.licitanet.com.br, objetivando o **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e utensílios de limpeza, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: www.licitanet.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 03 de abril de 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

A Secretária Municipal de Administração, Patrimônio de Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 11/2024 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a locação do imóvel localizado no endereço Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n, Centro, nesta cidade, CEP. 65.180/000, objeto da matrícula nº 1.492, do Cartório de Registro de Imóveis, de

propriedade da localidade para os fins específicos de abrigar as instalações da sede da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Humberto de Campos – MA, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao Sr. José Arnaldo Rosa Rodrigues, pelo o período de 03 (três) anos, a contar da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor anual de R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais) e R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) para todo o período da contratação.

Humberto de Campos – MA, 18 de março de 2024.

Aldenise Sacramento Diniz Souza
Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2024.

RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - SEMAPFIN - PARTES: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS e o Sr. JOSÉ ARANALDO ROSA RODRIGUES. OBJETO DO CONTRATO: Contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n, Centro, nesta cidade, CEP. 65.180/000, objeto da matrícula nº 1.492, do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da localidade para os fins específicos de abrigar as instalações da sede da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Humberto de Campos – MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024. BASE LEGAL: art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91, combinado com o Art. 106 da Lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais) e R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) para todo o período da contratação. ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Aldenise Sacramento Diniz Souza - Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças. LOCADOR: José Arnaldo Rosa Rodrigues. Vitorino Freire - MA, 20 de março de 2024.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MOISÉS COUTINHO DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal



EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete



CARLOS VICTOR SANTOS MALHEIROS
Procurador Geral do Município



ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Administração,
Patrimônio e Finanças



LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA
Secretária Municipal de Saúde



EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA NEVES
Secretária Municipal de Assistência Social



JULIETA DOS SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Cultura



JORGE LUIS PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Turismo



DANIEL COUTINHO ALVES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Regularização Fundiária



CLISTENES RIBEIRO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento



JOSÉ MARIA RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Trabalho e Renda



**GUSTAVO DOMINGOS GUIMARÃES DOS
SANTOS**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte
e Serviços Públicos



CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Telefone: (98) 98562-7610

CNPJ: 06.222.616/0001-93